

ERRATA III

EDITAL FAPESB Nº 012/2022 – UNIVERSAL

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, no uso de suas atribuições torna pública aos interessados, a retificação do Edital FAPESB Nº 012/2022 - Universal, em epígrafe:

Onde se lê:

1. OBJETIVO

1.2 As propostas deverão ser inseridas nas seguintes Linhas:

1.2.1 Linha 1 - Pesquisadores Emergentes: destinada a pesquisadores pertencentes aos quadros de instituições de ensino superior e/ou pesquisa localizadas no Estado da Bahia, com titulação de doutorado, obtida a partir do ano de 2016.

1.2.2 Linha 2 - Pesquisadores Consolidados: destinada a pesquisadores pertencentes aos quadros de instituições de ensino superior e/ou pesquisa localizadas no Estado da Bahia, com titulação de doutorado obtida até o ano de 2015.

Leia-se:

1. OBJETIVO

1.2 As propostas deverão ser inseridas nas seguintes Linhas:

1.2.1 Linha 1 - Pesquisadores Emergentes: destinada a pesquisadores pertencentes aos quadros de instituições de ensino superior e/ou pesquisa localizadas no Estado da Bahia, com titulação de doutorado, obtida a partir do ano de 2016.

1.2.2 Linha 2 - Pesquisadores Consolidados: destinada a pesquisadores pertencentes aos quadros de instituições de ensino superior e/ou pesquisa localizadas no Estado da Bahia, com titulação de doutorado obtida até o ano de 2015.

1.3 O presente Edital reservará até o limite de 20% (vinte por cento) dos projetos aprovados em cada uma das Linhas (1 e 2) para proponentes que se autodeclarem pretos e pardos e com prioridade para as mulheres, desde que preservado o mérito da proposta.

1.3.1 Caso não haja demanda qualificada que atenda ao limite do item 1.3, os recursos financeiros residuais deverão ser revertidos para ampla concorrência, desde que preservado o mérito da proposta, a Linha de submissão e a ordem de classificação.

Onde se lê:

5.13 A proposta apenas será considerada recebida para fins de avaliação, quando o Proponente encaminhá-la à FAPESB, exclusivamente, através do e-mail universal@fapesb.ba.gov.br, até a data/horário limite estabelecidos no Cronograma deste Edital, **juntamente com os seguintes documentos, devidamente assinados, separados e nominados por tipo, TODOS EM FORMATO PDF:**

5.13.1 FAP, devidamente preenchido, concluído no Sistema da FAPESB, assinado pelo proponente de próprio punho e escaneado ou com o uso de assinatura digital, mediante certificado digital válido, não sendo admitida a colagem de assinatura no FAP.

5.13.2 Cronograma de Aplicação de Recursos (Anexo do FAP).

5.13.3 Declaração da Instituição Executora, devidamente assinada pelo seu Representante Legal, informando ter ciência do projeto e garantindo as contrapartidas oferecidas (Anexo 1).

5.13.4 Declaração dos membros da Equipe Executora afirmando sua participação no projeto (Anexo 2).

5.13.5 Declaração das Instituições Parceiras afirmando participação no projeto e, garantindo as contrapartidas oferecidas, se couber (Anexo 3).

5.13.6 Comprovante de vínculo celetista ou estatutário do Proponente com a Instituição Executora.

5.13.7 Currículo Lattes do proponente e dos membros da equipe executora, atualizados e publicados na Plataforma Lattes, há pelo menos, 12 (doze) meses da data de submissão da proposta.

Leia-se:

5.13 A proposta apenas será considerada recebida para fins de avaliação, quando o Proponente encaminhá-la à FAPESB, exclusivamente, através do e-mail universal@fapesb.ba.gov.br, até a data/horário limite estabelecidos no Cronograma deste Edital, **juntamente com os seguintes documentos, devidamente assinados, separados e nominados por tipo, TODOS EM FORMATO PDF:**

5.13.1 FAP, devidamente preenchido, concluído no Sistema da FAPESB, assinado pelo proponente de próprio punho e escaneado ou com o uso de assinatura digital, mediante certificado digital válido, não sendo admitida a colagem de assinatura no FAP.

5.13.2 Cronograma de Aplicação de Recursos (Anexo do FAP).

5.13.3 Declaração da Instituição Executora, devidamente assinada pelo seu Representante Legal, informando ter ciência do projeto e garantindo as contrapartidas oferecidas (Anexo 1).

5.13.4 Declaração dos membros da Equipe Executora afirmando sua participação no projeto (Anexo 2).

5.13.5 Declaração das Instituições Parceiras afirmando participação no projeto e, garantindo as contrapartidas oferecidas, se couber (Anexo 3).

5.13.6 Comprovante de vínculo celetista ou estatutário do Proponente com a Instituição Executora.

5.13.7 Currículo Lattes do proponente e dos membros da equipe executora, atualizados e publicados na Plataforma Lattes, há pelo menos, 12 (doze) meses da data de submissão da proposta.

5.13.8 Autodeclaração de raça e gênero (modelo livre), quando couber.